



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

Estudo Técnico
n.º 09/10

**O IMPACTO DO REAJUSTE
DO SALÁRIO-MÍNIMO NAS
CONTAS PÚBLICAS**

Túlio Cambraia
Núcleo Trabalho, Previdência e Assistência Social

Novembro/2010

Endereço na Internet: <http://www.camara.gov.br/internet/orcament/principal/>
e-mail: conof@camara.gov.br

Este trabalho é de inteira responsabilidade de seu autor, não representando necessariamente a opinião da Câmara dos Deputados.

1. INTRODUÇÃO

Encerradas as eleições para Presidente de República e de governadores dos estados, os atores políticos retomam seus papéis na definição de políticas públicas para o próximo exercício. A tramitação do projeto da lei orçamentária anual para o ano de 2011 no Congresso Nacional suscita discussões em torno das propostas apresentadas pelo governo central. Nesse cenário, afloram as diferenças entre situação e oposição.

Um dos temas que deve aparecer com destaque refere-se ao reajuste do salário mínimo. De acordo com notícia veiculada no jornal “Folha de São Paulo”, de 3 de novembro de 2010, “o aumento do salário mínimo de R\$ 510 para R\$ 600 vai ser uma das prioridades da oposição no Congresso até o final do ano”, uma vez que foi uma das principais bandeiras do candidato à Presidência da República, José Serra (PSDB). Segundo a reportagem, o vice-líder do PSDB no Senado, Senador Álvaro Dias afirmou que “Cabe à oposição defender a tese por uma questão de coerência e, sobretudo, porque o partido e o candidato defenderam que esse mínimo era possível”.

O governo, todavia, entende que a elevação do salário mínimo para R\$ 600 é exagerado e prejudicial às contas públicas. Porém, sinaliza a possibilidade de conceder aumento ao salário mínimo maior do que o previsto na proposta orçamentária encaminhada ao Parlamento. Uma das maneiras de viabilizar o aumento é antecipar parte do crescimento real do PIB em 2010, que se estima em torno de 7%. Isso evitaria elevação exagerada do salário mínimo para 2012.

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO

A partir da adoção do Plano Real, que possibilitou a estabilização da economia, o salário mínimo tem apresentado recuperação de seu poder de compra. No período compreendido entre 1994 e 2010, o salário mínimo sofreu elevação de 628,57%, passando de R\$ 70 para R\$ 510. Entretanto, a inflação medida pelo INPC revelou variação de 228,53%. Por conseguinte, constata-se ganho real de 121,76% do salário mínimo em comparação com o INPC.

Até 2005, os reajustes eram concedidos sem critérios bem definidos. Reajustes elevados alternavam-se com outros pequenos. A magnitude do reajuste era influenciada pelo momento político, como por exemplo, a proximidade de eleições.

REAJUSTES CONCEDIDOS AO SALÁRIO MÍNIMO					
Ano	Mês de competência	Salário Mínimo (R\$)	Var. Salário Mínimo	Var. INPC	Ganho Real
1994	Setembro	70,00			
1995	Maio	100,00	42,86%	16,50%	22,62%
1996	Maio	112,00	12,00%	18,22%	-5,26%
1997	Maio	120,00	7,14%	8,20%	-0,98%
1998	Maio	130,00	8,33%	4,12%	4,04%
1999	Maio	136,00	4,62%	3,88%	0,71%
2000	Abril	151,00	11,03%	5,35%	5,39%
2001	Abril	180,00	19,21%	6,27%	12,17%
2002	Abril	200,00	11,11%	9,72%	1,26%
2003	Abril	240,00	20,00%	18,54%	1,23%
2004	Maio	260,00	8,33%	7,06%	1,19%
2005	Maio	300,00	15,38%	6,61%	8,23%
2006	Abril	350,00	16,67%	3,21%	13,04%
2007	Abril	380,00	8,57%	3,30%	5,11%
2008	Março	415,00	9,21%	4,97%	4,04%
2009	Fevereiro	465,00	12,05%	5,92%	5,79%
2010	Janeiro	510,00	9,68%	3,45%	6,02%
Variação total			628,57%	228,53%	121,76%

A partir de 2006, em observância ao disposto na LDO/2005 (Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005), foi assegurado ganho real ao salário mínimo equivalente ao crescimento do PIB *per capita* do ano anterior. Essa regra foi preservada nas leis de diretrizes orçamentárias posteriores. Na LDO/2009 (Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008), a regra foi alterada para garantir o ganho real do salário mínimo equivalente ao crescimento real do PIB de dois anos anteriores. Tal comando foi repetido na lei de diretrizes orçamentárias do ano seguinte e na LDO/2011 (Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010).

Para o ano de 2011, a aplicação dessa regra, no entanto, não concede nenhum ganho real para o salário mínimo, pois a variação real do PIB, em 2009, foi negativa (-0,20%). Assim, o projeto da lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo contempla apenas a reposição da inflação, estimado em 5,52%, na definição do salário mínimo.

3. IMPACTO DO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO NAS CONTAS PÚBLICAS

O reajuste do salário mínimo tem forte impacto nas contas públicas, uma vez que vários benefícios custeados com recursos do Tesouro têm como piso o valor do salário mínimo.

De acordo com as informações complementares encaminhadas ao PLOA/2011, são os seguintes os impactos decorrentes do aumento do salário mínimo:

	R\$ 1,00	
	Aumento do Salário- Mínimo de R\$ 1	Aumento do Salário- Mínimo de 1%
<u>Receita Previdenciária</u>	14.195.421	72.396.648
<u>Benefícios da Previdência</u>	198.271.983	1.011.187.113
<u>Abono e Seguro-Desemprego</u>	56.025.901	285.273.602
<u>RMV</u>	3.251.224	16.581.241
<u>LOAS</u>	43.027.218	219.438.813

Com base nesses parâmetros, o aumento de 5,52% para o salário mínimo eleva as despesas da União vinculadas a esse parâmetro em R\$ 8,06 bilhões líquidos. Caso o salário mínimo seja aprovado no valor de R\$ 600, as despesas da União elevam R\$ 25,77 bilhões. Isso representa cerca de R\$ 17,71 bilhões a mais em comparação com o projeto da lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo para o ano de 2011.

Segundo o parecer da receita, aprovado na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em 3 de novembro de 2010, há subestimativa de receita no projeto da lei orçamentária para 2011. A arrecadação deve aumentar em R\$ 17,68 bilhões. Essa quantia seria suficiente para acomodar o aumento do salário mínimo para R\$ 600.

No entanto, existem outras demandas que disputarão parte desses recursos como, por exemplo, o reajuste dos servidores do Poder Executivo, a compensação dos estados exportadores em face da Lei Kandir e as emendas individuais e coletivas.

Além disso, no âmbito da previdência social, não se pode deixar de mencionar a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal que determinou a

aplicação do teto de R\$ 1.200, previsto na Emenda Constitucional 20/98, para quem se aposentou antes do ano de 1998. Esse valor máximo de benefício deve ser aplicado a quem se aposentou até 2003, uma vez que, em 2004, nova emenda majorou o valor para R\$ 2.400.

De acordo com cálculos preliminares, a decisão aumenta as despesas da previdência em R\$ 468,20 milhões por ano. Também, acarreta um gasto a mais para pagamento dos atrasados, em torno de R\$ 2,34 bilhões.¹

Vale mencionar, ainda, que, tendo em conta apenas as despesas do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, a elevação do salário mínimo para R\$ 600 provocará aumento de R\$ 12,26 bilhões nas despesas em relação ao que já está previsto no projeto da lei orçamentária para 2011. Em consequência, o déficit da previdência salta dos estimados R\$ 41,26 bilhões para R\$ 53,52 bilhões.

4. CONCLUSÃO

O reajuste a ser concedido ao salário mínimo é um dos temas que deve nortear a discussão do projeto de lei orçamentária para 2011. A oposição já sinalizou sobre isso com a intenção de elevá-lo para R\$ 600. A aprovação de tal valor representa o consumo de toda a reestimativa da receita indicada no relatório aprovado, em 3 de novembro de 2010, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que elevou a estimativa da arrecadação em R\$ 17,68 bilhões.

Contudo, existem outras demandas que concorrerão para obter parte dos recursos oriundos da reestimativa da receita. Também, há de se considerar os efeitos da decisão do STF que pode elevar as despesas do Fundo do Regime Geral de Previdência Social.

Desse modo, os recursos indicados na reestimativa da receita revelam-se insuficientes para o atendimento integral de todas as demandas. Para tanto, seria necessário o corte de despesas da programação constante na proposta

¹ <http://www.jusbrasil.com.br/noticias/2383350/supremo-aumenta-em-r-468-mi-as-despesas-da-previdencia-com-aposentadorias-so-em-atrasados-o-desembolso-sera-de-r-2-3-bilhoes-baseados-em-informacoes-de-boletim-do-ministerio-os-calculos-preliminares-sao-de-economista-do-ipea>, acesso em 03/11/2010, às 20h40.

orçamentária para 2011.

Nessa circunstância, a possibilidade de antecipar parte do crescimento real do PIB em 2010 pode ser interessante. A medida mantém a política de recuperação do poder de compra do salário mínimo e evita um grande aumento para o ano de 2012. Mas, mesmo nessa situação, a magnitude do reajuste a ser concedida ao salário mínimo deve ser estabelecida de forma responsável para não acarretar danos às contas públicas.

Vale ressaltar que o aumento do salário mínimo, além do que já consta no projeto da lei orçamentária em tramitação no Congresso Nacional, repercute em aumento do déficit do Fundo do Regime Geral de Previdência Social.

Brasília, 04 de novembro de 2010.

Túlio Cambraia

Consultor de Orçamentos e Fiscalização Financeira